LEI Nº 4.808, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Concessão de Uso de terreno a Empresa Tecniplas Ind. de Plásticos Ltda.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Concessão de Uso, gratuita, pelo prazo de 05(cinco) anos, de um terreno pertencente ao patrimônio do município, sito no Distrito Industrial, na quadra F, lote nº 6; a EMPRESA TECNIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS - Ltda, CNPJ nº 91.127.910/0001-95, para fins de instalação industrial.

Art. 2º – Caso o referido terreno não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista no prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei, rescindindo o Termo de Concessão de Uso a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração